



**RESOLUÇÃO Nº 119/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a renovação de inscrição dos programas da Associação do Bem-Estar da Criança e do Adolescente - ASBEM**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), reunido em Plenária Ordinária do dia 11/11/2020, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2822/2015, e atendendo ao disposto na Resolução nº 90/2020, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Renovar a inscrição do programa abaixo, por atender plenamente às exigências da Resolução 90/2020, após análise de Relatório de Atividades 2019, balanço financeiro e Plano de Ação de 2020:

- Centro de Iniciação Profissional – CIP
- Saberes Tecnológicos
- Qualificar
- Formação Laboral
- Manutenção do CIP

**Artigo 2º** Nos termos do art. 22 da Resolução nº 90/2020 deste Conselho, a presente Resolução deverá ser encaminhada aos órgãos competentes, meios de divulgação e mídia em geral, e afixada para consulta pública na sede da Casa dos Conselhos.

**Artigo 3º** A presente divulgação não impede eventuais suspensões posteriores de registros, casos constatadas irregularidades devidamente apuradas administrativamente, assim como o ingresso e registro de novas instituições ou a regularização de instituições com pendências, o que será amplamente divulgado em Resolução retificadora.

Publique-se.

Novo Hamburgo, RS, 11 de novembro de 2020.

**Ricardo Seewald**



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

---

Presidente CMDCA – gestão 2019/2020